

Lei nº 1.612/92

de 27.05.92

"Autoriza celebrar Contrato de Comodato e de  
outras Providências."

O povo do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Deputado, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder pelo regime jurídico de comodato, uma área situada no Cônego São Miguel, conforme croqui anexo, a firma Transequip - Transportes Aluguéis de Máquinas Ltda; CGC - 22.106.835/0001.63, para fins exclusivos de oficina mecânica.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura M. de Rio Piracicaba, 27 de Maio de 1992.

Dr. Júlio César Pinto Coelho  
- Prefeito Municipal -